



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 (Processo Licitatório nº 038/2025)

#### Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº 3965/2024.

#### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**LOCAL:** Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés

Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR

**DIA:** 14 de março de 2025

**HORARIO:** 13h30min

**01.2.** O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

**01.3.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO LGPD

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 - CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

#### 02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

**02.1.** O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos através de serviços fotográficos com edição, filmagens e edição de vídeos e transmissões ao vivo dos eventos do Município de Sengés/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**02.2.** O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

**02.3.** A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

**02.4.** As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referencia, anexo 01 deste Edital.

#### 03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**03.1.** O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), dois envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, e os documentos pertinentes ao



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

Envelope 01 (Proposta de Preços) Proponente: Pregão Presencial nº ...../2025 CONDIÇÃO ESPECIAL: informar se é micro ou pequena empresa	Envelope 02 (Habilitação) Proponente: Pregão Presencial nº ...../2025
--	---

**03.2.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

**03.3.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolados junto ao protocolo geral do Município, no Gabinete do Prefeito, até a data e horário aprezados para o início do certame.

**03.4.** Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão, bem como Licitante deverá estar ciente que exime o Município de Sengés de qualquer situação em que estes não sejam entregues no Gabinete do Prefeito antes do início da Sessão.

**03.5.** A ausência de representante na sessão configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

**03.6.** Poderão participar deste Pregão Presencial empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

**03.7.** O objeto desta licitação destina-se à participação **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**03.7.1.** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**03.8.** Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadrados nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

**03.9.** Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos eventuais licitantes retardatários.

## 04. DO CREDENCIAMENTO:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**04.1.** Anterior ao início do certame se dará o CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar do certame.

**04.2.** A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

**04.3.** Os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO são os seguintes:

**I.** Documento de Identificação com foto da pessoa que irá representar a empresa no certame. Poderá ser apresentada a Identidade (Registro Geral – RG), Carteira de Habilitação – CNH, Carteira Profissional, dentre outros julgados aceitável pelo Pregoeiro.

**II.** Documento que comprove que o representante da Licitante possui poderes para participação em licitações pública, bem como em praticar todos os atos pertinentes ao certame, por meio da apresentação do documento elencado no subitem 08.1.1. no caso de representante legal apresentar procuração ou preencher o termo de Credenciamento (Anexo I)

**IV.** Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**V.** Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação - ANEXO 02

**04.4.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

**04.5.** Declarado encerrado o procedimento de CREDENCIAMENTO, não mais será admitida a participação de outras Proponentes. Entende-se como fim do credenciamento o ato do Pregoeiro de abrir o primeiro envelope contendo as Propostas de Preços.

## 05. DA PROPOSTA DE PREÇO:

**05.1.** A **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo 02) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

**05.2.** A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

**I.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato**, bem como um endereço eletrônico (e-mail) para eventuais trocas de informações com o possível contratado;

**II.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

**III.** Especificação do objeto de forma clara, observadas as características dos serviços anunciados no presente instrumento convocatório;

**IV.** Conter o **valor unitário e total por item, bem como, o valor total proposto;**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

V. Indicação do **prazo de validade da proposta**, de validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentos de Habilitação**”;

**05.3.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para o fornecimento dos produtos. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Pregão e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos;

**05.4.** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital.

**05.5.** A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

**05.6.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

## 06. DOS LANCES:

**06.1.** Logo depois de encerrado o Credenciamento será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços das licitantes, as quais serão conferidas e analisadas de acordo com as exigências deste edital e, na sequência, serão classificadas e selecionadas para participação da fase de lances.

**06.2. Os lances serão** verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

**06.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**06.4.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

**06.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**06.6.** Para os lotes destinados à ampla concorrência, se a melhor proposta for de empresa que não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver a participação de empresas nessa condição no certame, será oportunizado às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem proposta no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, o direito de propor nova proposta, com preço inferior ao primeiro classificado, segundo dispõem o art. 44 e § 2 da Lei Complementar nº 123/2006.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**06.7.** Para o exercício do direito acima estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que as empresas estejam devidamente representadas na sessão.

**06.8.** Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

**06.9.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **11.2** e **11.3**.

## 07. DA FASE DE JULGAMENTO

**07.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)

**07.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

**07.2.1.** A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

a) Licitantes Inidôneos TCU - ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO))

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

**07.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**07.4.** Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**07.5.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**07.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**07.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**07.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**07.9.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**07.9.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**07.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**07.11.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**07.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 08. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**08.1.** No ENVELOPE 02 – deverá conter os seguintes documentos:

### 08.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**I.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**III.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

**V.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

no Registro onde tem sede a matriz;

**VII.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

**8.1.1.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

### **08.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**IV.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**V.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**VI.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**VII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**08.1.2.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**08.1.3.** Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

### **08.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I.** Não será exigido.

### **08.1.4. DECLARAÇÕES:**

**a)** Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

**a.1)** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**b)** Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**c)** Deverá ser apresentado a Declaração de LGPD.

**08.1.5.** A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

### **08.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**a)** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade da prestação de serviços.

**08.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**08.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**08.4.** Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**08.5.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**08.6.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**08.7.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**08.8.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64.

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**08.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**08.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 09. DOS RECURSOS

**09.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**09.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**09.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**09.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a)* A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b)* O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da atade habilitação ou inabilitação;

**09.5.** Os recursos poderão ser encaminhado por e-mail ou por meio físico no Departamento de Compras e Licitações.

**09.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**09.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**09.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**09.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**09.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Após a homologação da licitação, será formalizada com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

**10.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**10.4.** Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**10.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**10.6.** No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 10.133, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

**10.6.1.** A contratação se dará através da Nota de Empenho.

**10.6.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**a)** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

**b)** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

**c)** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

**10.7.** A demais situação pertinente a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

## 11. DO REAJUSTE

**11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

**11.2.** Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**11.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**11.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	460	04.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2420	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3270	08.002.12.365.0011.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3280	08.002.12.365.0011.2030	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3550	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	3560	08.002.12.365.0011.2032	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4490	09.001.13.392.0012.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5200	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5210	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5220	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6180	14.001.22.661.0006.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6400	16.001.08.241.0016.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6490	17.001.08.243.0016.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6810	18.001.08.244.0016.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6820	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Quando aplicada multa, esta será:

**13.4.1.** Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

**13.4.2.** Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados por e-mail ou por meio físico.

## 15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/21

## 16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.7.** Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 21 de fevereiro de 2025.

Gerson Nunes  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta, REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de cobertura de eventos através de serviços fotográficos com edição, filmagens e edição de vídeos e transmissões ao vivo dos eventos do Município de Sengés/PR.

#### TABELA 01

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6330	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO - Contendo Mínimo de 02 filmadoras full HD / 01 black magic para os cortes / 01 aja para o streaming / 01 roteador. Incluso cabo para conexão com internet, entre mesa de som e energia e suporte necessario. equipe tecnica com equipamento. inclusoalimentação, transporte necessario. Eventos com duração de 1h30 a 3h de duração	10,00	SERV	3.652,34	36.523,40
TOTAL						36.523,40
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6330	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E VIDEO - Cobertura de video, para entrega de 1 video teaser. - Resolução minima de 1080 x 1920 (vertical/reels) - 1920 x 1080 (horizontal) em alta resolução. Duração minima de 60 segundoa a 2 minutos para exibição em redes sociais (instragran e facebook). - Fotografia: formato JPEG/DNG (RAW), com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250. Minimo de 400 fotos	15,00	SERV	2.753,67	41.305,05
TOTAL						41.305,05
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6330	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: médio Porte, Duração em média 03 06 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 250 fotos.	29,00	SERV	1.813,61	52.594,69
TOTAL						52.594,69
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6330	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográfico: Pequeno Porte, Duração em média 01 03 horas. Deverá fazer a cobertura dos participantes e das apresentações que houver. As fotos deverão ser disponibilizadas editadas e com alta resolução por meio digital em nuvens formato JPEG (RAW) com tamanho da imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250 - Deverá ser disponibilizado no mínimo 80 fotos.	38,00	SERV	818,69	31.110,22
TOTAL						31.110,22
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	6330	SERVIÇO FOTOGRAFICOS SERVIÇO FOTOGRAFICOS Serviços Fotográficos e de Vídeo com Drone - Fotografia Disparo Único - JPEG (RAW) - Mínimo de 15 fotos conforme orientação do local - Vídeo Tamanho da Imagem 4:3: 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250 - observação vídeo gravado em 4k - resolução de vídeo 4k: 3840 x 2160 a 24/25/30 fps. qualidade para redes sociais 2,7k: 2750 x 1530 / FHD: 1920 X 1080. Formato de vídeo MP4 (H.264/ MPEG - 4 AVC) Mínimo de 3 minutos de filmagem, podendo ser dividido em mais de um vídeo	11,00	SERV	1.191,28	13.104,08
TOTAL						13.104,08

**1.2** A contratação dos serviços fotográficos para cobertura de eventos através de serviços fotográficos com edição, filmagens e edição de vídeos e transmissões ao vivo dos eventos do Município de Sengés/PR, não se enquadra em um catálogo padronizado de serviços, visto que os serviços solicitados envolvem equipamentos e pessoal qualificado, com técnicas que não são comuns em catálogos padronizados. A filmagem com drones, a fotografia e a transmissão ao vivo exigem adaptações específicas para o evento, tornando a padronização inviável. Os eventos têm características únicas, com necessidades de cobertura específicas que não podem ser contempladas por serviços genéricos. A cobertura audiovisual deve ser ajustada à logística e infraestrutura do evento, o que torna a padronização impraticável. A realização dos eventos requer um planejamento específico, o que torna a contratação padronizada inadequada. Os serviços precisam ser ajustados às necessidades particulares do evento, o que não é possível com opções genéricas. A Lei nº 14.133/21 justifica a contratação personalizada devido à singularidade do objeto e à impossibilidade de padronização para este tipo de serviço. A contratação dos serviços fotográficos e de filmagem com transmissão ao vivo para os eventos de emancipação política de Sengés não pode ser incluída em um catálogo padronizado, devido à sua natureza específica, à necessidade de equipamentos e técnicas especializadas e ao caráter único do evento.

**1.3.** Os bens a serem adquiridos pela presente são de qualidade comum, conforme art. 2º, II do Decreto nº 3931/2023, pois não possuem características de luxo, como ostentação, opulência, requinte ou outras características que destoem da normalidade.

**1.4.** Os objetos desta licitação destinam-se à participação **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**1.5.** Nesta contratação não se aplica a economia em escala prevista no inciso VII do art. 18, visto que prestação de serviço será executado conforme necessidade da administração, não sendo possível uma previsão exata das quantidades que serão adquiridas nem quando serão adquiridas. A intenção na escolha do registro de preço é, mediante as peculiaridades da necessidade, estar disponível para a execução quando ela for necessária.

**1.6. As condições de aquisição e pagamento** são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum(uns) item(n03s) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

**1.7.** Quanto aos requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021, incisos II, III e IV tornam-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de medidas, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Secretaria Municipal de Administração, com o intuito de levar a população a diversidade com a realização de eventos culturais, esportivos e até mesmo para auxiliar na divulgação turística da cidade, observa em seu meio a necessidade em ampliar a divulgação por meio de fotos e vídeos, além de conservar junto a sua história estes momentos, pensando nisso que verificou – se a necessidade de contratação de empresa para este serviços fotográficos, vídeos e edição institucionais e/ou com transmissão ao vivo de eventos de pequenos, médios e grande portes. O fato de tornar público os atos realizados por ser relevante para o cumprimento do princípio da publicidade, a vista que levará aos munícipes os principais interessados



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

forma de transparência. Também o registro dos eventos para os arquivos da história municipal, registrando como quando e quem fez parte destes eventos. Esta secretaria em parceria com outras Secretarias realiza diversos eventos marcantes para o Município de Sengés, como feiras, jogos, festas, eventos cívicos, eventos esportivos e comemorações, registro de eventos realizados em escolas municipais. Esses eventos, que incluem shows e rodeios, são marcos culturais da cidade, atraindo não apenas os moradores de Sengés, mas também visitantes de cidades vizinhas, o que gera um impacto positivo tanto no aspecto social quanto econômico do município. Considerando a relevância cultural e o grande porte do evento, a contratação de serviços fotográficos e de filmagem é fundamental para preservar a memória do evento, bem como proporcionar uma experiência visual de alto nível para o público, reforçando a grandiosidade e identidade da festividade, que são um padrão em edições anteriores.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**03.1. Solução 01** – Para realizar este tipo de serviço a Prefeitura Municipal teria que dispor de um servidor devidamente capacitado, e a aquisição de equipamentos de alta qualidade, como câmeras de vídeo profissionais, drones, sistemas de transmissão de vídeo ao vivo e acessórios especializados, bem como exige profissionais com treinamento específico, como fotógrafos, cinegrafistas e operadores de drones licenciados, além de técnicos especializados em transmissão ao vivo onde a formação e treinamento de uma equipe interna competente para tais atividades.

**Solução 02** – Contratação de empresa especializada para realização deste serviço, com profissionais capacitados, para foto, vídeo e edição, transmissão ao vivo e vôo com drones. Analisando as duas soluções apresentadas a 001 não é viável economicamente, pois traria ao município uma despesa com a aquisição de equipamentos de foto e vídeo, além de um drone, sua inviabilidade está no fato que a todos os anos é lançado um equipamento melhorado, o que traria como consequência a necessidade de existir a troca dos equipamentos com o passar do tempo, o mesmo acontece com programas de edição tanto de foto e ou de vídeos. Além de ter que capacitar um servidor para este trabalho, e ele ficaria a disposição somente. Mais um fato desfavorável já que apesar de ter eventos agendados durante o ano mesmo sendo para toda a prefeitura teria períodos que não teria trabalhos a realizar, tendo uma certa ociosidade. Já para a **solução 002** a contratação de empresa especializada deixa a despreocupação de ter alguém especificamente para este tipo de serviço, a capacitação deste prestador de serviço fica a cargo da empresa que o contrata, como a aquisição de equipamentos mais avançados, e o acompanhamento dos lançamentos existente no mercado de foto e vídeo, e toda a parte de edição e vídeos e fotos, e aquisição de drones para realização de imagens aéreas, e a responsabilidade na operação destes, caso ocorra algum imprevisto. E como citado anteriormente em períodos que não houver eventos a prefeitura não terá nenhuma despesa. Sendo assim a esta é a melhor opção neste momento para a administração pública.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** Os vídeos deverão ser com capacitações realizadas do início ao final do evento com resolução de 4K : 3840 x 2160 a 24/25/30 fps, com qualidade para redes sociais: 2,7k: 2720x 1530 / fhd: 1920 x 1080, no formato de vídeo MP4 (H.264/MPEG-4 AVC)

**4.2** Para fotos o material deverá ser entregue/enviado em formato JPEG/DNG (RAW), com tamanho da imagem 4:3 4000 x 3000 / 16:9: 4000 x 2250, exigida sem quaisquer outras despesas ao erário público

**4.3** As demais exigências deverão ser cumpridas de acordo com os descritivos nos itens.

**4.4** A transmissão se dará por meio de canais de comunicação oficiais do município ou por meios indicados pela secretaria solicitante.

**4.5** Para transmissão ao vivo deve conter o logo do Município e da secretaria solicitante, que será fornecido pela equipe de arte, conter informações do evento.

**4.6** A execução dos serviços se dará em todo território do Município de Sengés, conforme a necessidade ou campanha realizada.

**4.7.** Por fim, fica estabelecido que as solicitações serão efetuadas, de forma parcelada e deverão ser atendidas mediante Requisição/empenho/contrato. Os serviços devem estar estritamente de acordo com as condições e exigências descritas neste termo.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.8.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a vencedora se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços de imediato, sem quaisquer ônus para o Município;
- 4.9.** Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.
- 4.10.** A locomoção dos profissionais até os locais onde se realizarão os eventos, bem como todas as despesas decorrentes deste traslado serão de inteira responsabilidade da contratada, inclusive este transporte deve permitir completa segurança aos profissionais, correndo por conta e risco do contratado.
- 4.11.** Cabe a Licitante vencedora justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam o fornecimento dos serviços, A aceitação da justificativa ficará a critério da Secretaria Municipal requisitante
- 4.12.** Não havendo necessidade de se estabelecer requisito de manutenção e assistência técnica.
- 4.13.** Os equipamentos de vãos deverão ser homologados por órgão responsável.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** As solicitações serão efetuadas, de forma parcelada e deverão ser atendidas mediante Requisição/empenho/contrato. Os serviços devem estar estritamente de acordo com as condições e exigências descritas neste termo.
- 5.2.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a vencedora se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços de imediato, sem quaisquer ônus para o Município;
- 5.3.** Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.
- 5.4.** A locomoção dos profissionais até os locais onde se realizarão os eventos, bem como todas as despesas decorrentes deste traslado serão de inteira responsabilidade da contratada, inclusive este transporte deve permitir completa segurança aos profissionais, correndo por conta e risco do contratado.
- 5.5.** A solicitação será feita por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.
- 5.6.** Cabe ao Licitante vencedor justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam a entrega dos produtos no prazo estabelecido. A aceitação da justificativa ficará a critério do fiscal.
- 5.7.** Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.
- 5.8.** A empresa vencedora deverá transportar os produtos de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.
- 5.9.** A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

### MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A Secretaria Municipal de Administração será a gestora da ARP.

6.6. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores Antônio Marcos Perin, Milena Fernandes, Susiane Ap<sup>a</sup> Ferreira Santos, Érica Rodrigues Balbino, Thais Hashiguchi Bulka, Paola Fernanda Ferreira dos Santos, Celso Fernando Wolf Barbosa, Paola Ribeiro Medeiros, Fabiane Alberti Lobo, José Elias Ribeiro, Anderson José Willmbrink, Adriane Benatto Ferraz Fernandes, Vanessa Koso Oliveira todos designados mediante Decreto Municipal nº 4453/2025 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### Obrigações da Contratada:

- I. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/produtos efetuados/entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da execução dos serviços.
- V. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- VI. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Obrigações da Contratante:

- I. Garantir ao Contratado acesso as informações do objeto licitado;
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IV. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- V. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- VI. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VII. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

### CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Prazo de pagamento

7.4. Os pagamentos dos serviços serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverá ser anexado à NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais.

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.6. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.7. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

7.9. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

7.10. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas conforme orientação de cada secretaria requisitante e deverá constar o número do contrato/empenho.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**7.11.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

**7.12.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.13.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

**7.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ .
------------	---------------------------	---

**7.15.** Para cumprimento deste item **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido da compensação financeira à **CONTRATANTE**, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo **ÓRGÃO USUÁRIO** responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** Conforme previsto no Edital.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A presente licitação será através do sistema de registro de preço. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

**9.2.** A quantidade estabelecida é mera estimativa de consumo para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, não gerando para o Município de Sengés a obrigação de pagamento caso não haja solicitação. A empresa vencedora quando convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do referido objeto até o término da vigência da ata. As Licitantes deverão ser alertadas para fins de seus planejamentos orçamentários que as mesmas não estão obrigadas a adquirir previamente os produtos para o fornecimento.

**9.3.** Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**9.4.** A natureza das despesas e características dos produtos não gera obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

**9.5.** A conforme previsto no artigo 95 da Lei n. 14.133/21, visto que tanto para os produtos quanto para a prestação de serviço, ambos constituem execução de forma imediata e não geram obrigações futuras.

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Estima-se o valor total desta contratação em **R\$ 174.637,44 (cento e setenta e quatro mil seiscientos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 02

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Ref.: Licitação nº [número da licitação]**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital da Licitação nº [número da licitação], conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, possuindo a capacidade técnica, jurídica e fiscal para executar o objeto da licitação, contribuindo para a transparência e a lisura do processo. Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de falsidade.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº...../2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

### TABELA COM OS ITENS

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo , a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 04 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: ..... FONE: (0xx. ..)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

**a)** Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**e)** Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21, PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.

**f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**g)** Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).

....., ..... de ..... de  
2025.

-----  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aquelles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Estamos ciente que o certame será realizado de forma presencial e será transmitido ao vivo ficando gravado e disponível ao público no Canal do Município de Sengés no youtube.com.

Local e data

Representante Legal



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 07 - MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob nº 76.913.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSON NUNES DA SILVA**, brasileiro, portador da CI/RG nº ° 4.189.794-5 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 120.174.888-79, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Presencial nº ..... levado, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2. As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. A contratação de contrato administrativo, conforme minuta anexa ao edital.
3. As convocações e prazos para assinatura do contrato administrativo serão as determinadas no item 13 do Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá ao servidor Davis Thiago Ribeiro a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no §1º do art. 6 do Decreto Municipal 4453/2025.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato mediante os servidores(as) Vanessa Koso Oliveira, Adão Jóia, Paola Ferreira Dos Santos, José Elias Ribeiro, Monique dos Santos Moreira, podendo ser substituídos(as) pelos(as) servidores(as) Ana Carolina Pinheiro de Melo, Roberto Carlos Gaia, Anderson José Willmbrink, Thaís Hashiguchi Bulka e Jorge de Melo Filho, Valdelei dos Santos designados(as) por meio do Decreto Municipal nº 4453/2025.
4. As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto Municipal de nomeação.

### CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 3371/2022.

### CLÁUSULA OITAVO – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**a)** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou por meio de simples apostilamento.

**b)** A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

**c)** As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos por meio da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

**Representante Legal**  
DETENTORA DA ATA

### TESTEMUNHAS

*...nome.....*  
*CPF: .....*

*...nome.....*  
*CPF:.....*



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -  
SENGÉS – PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### ANEXO 08

(M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS  
AO(A) PREGOEIRO(A)  
PROPONENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2025

### CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Sengés, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_ /2025, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou Representante Legal**

“Com firma reconhecida”